

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CME Serafina Corrêa, 23 de novembro de 2017.

Dá orientações e institui formulários para fins de Cadastro e Autorização de Funcionamento das Escolas Públicas e Privadas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, junto ao Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa do Estado do Rio Grande do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA/RS, fundamentado pela Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 3456/2016 de 13 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a legislação vigente, que trata da autorização e funcionamento de Ensino Público e Privados, entre outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º – O **pedido de Cadastro das instituições** que desejam ofertar a Educação Infantil e Ensino Fundamental junto ao Conselho Municipal de Educação, passa a ser regido pelo roteiro de orientações específicas, bem como, através do preenchimento dos formulários identificados como **ANEXO I** e **ANEXO II**, conforme modelos que integram a presente Resolução.

Art. 2º – O **pedido de Autorização de Funcionamento** das escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, deste Município passa a ser regido pelo roteiro de orientações específicas, bem como, através do preenchimento do formulário específico identificado como **ANEXO III**, cujo modelo integra a presente Resolução, do envio da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme normatização deste conselho.

Art. 3º – As escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste município deverão, anualmente, preencher o **formulário de atualização** de dados do estabelecimento de ensino autorizado, identificado como **ANEXO IV**, conforme modelo.

Parágrafo único – O prazo máximo de entrega do **ANEXO IV** será até **30 de março de cada ano**.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – Serafina Corrêa – RS
Lei de Criação nº 1578/98
Lei de Reestruturação nº 3456/2016

Art. 4º – Caso ocorra mudança de endereço de escola autorizada, esta deverá, antes de efetivar a referida mudança, comunicar este Conselho, requerendo baixa do Cadastro e da Autorização de Funcionamento emitidos, e, solicitar novo Cadastro e novo pedido de autorização de funcionamento, seguindo as orientações dos arts. 1º e 2º da presente Resolução.

Art. 5º – O ato de cadastro de integração não se constitui em ato de autorização de funcionamento.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária de 23 de novembro de 2017.

Daniela Dalla Cort
Presidente do CME de Serafina Corrêa/RS

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental é parte constitutiva da Educação Básica, fazendo parte da estrutura de funcionamento da educação escolar brasileira.

A Educação Infantil e o Ensino Fundamental são etapas da educação básica, tendo assim, uma nova compreensão e inovação em suas diretrizes e dos profissionais que nela atuam.

O Sistema Municipal de Educação de Serafina Corrêa/RS tem a competência de autorizar, supervisionar e avaliar as instituições de Educação Infantil e o Ensino Fundamental, decidiu-se, então, em estabelecer orientações para cadastrar as unidades que desejam ofertar Educação Infantil e o Ensino Fundamental, bem como de novas turmas. Esta iniciativa, servirá para conhecer a realidade local, as necessidades e diferentes tipos de atendimentos, através das informações coletadas, referentes a estrutura física, a proposta de trabalho, bem como dos profissionais que fazem parte das instituições.

Este Conselho, a fim de conceder a autorização de funcionamento de cada Escola, instituirá formulários para o cadastro e pedido de autorização de funcionamento.

Justifica-se então, que todas as instituições que desejam ofertar Educação Infantil e o Ensino Fundamental observem e cumpram o prescrito na legislação vigente e Resolução do CME de Serafina Corrêa/RS Nº 01/2017.

Aprovada por unanimidade pelo plenário em sessão de 23 de novembro de 2017.